



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

RESOLUÇÃO Nº 9.663

Dá nova redação ao art. 37, da Resolução nº 4.528, de 23 de julho de 1969, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE), usando da atribuição que lhe confere o art. 50 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, torna público que este Colegiado, em sessão realizada nesta data,

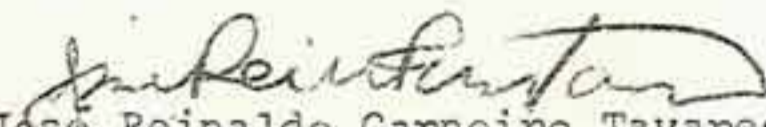
R E S O L V E U:

Art. 1º - O art. 37, da Resolução nº 4.528, de 23 de julho de 1969, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - A matéria constante da Ordem do Dia será votada uma a uma."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Recife, 27 de setembro de 1985


José Reinaldo Carneiro Tavares
Superintendente

SCD.